



ALTINHOPREV

Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO - ALTINHO PREV E PÓLIS CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/05/21), NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO, DE UM LADO COMO CONTRATANTE O **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO - ALTINHO PREV**, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.065.011/0001-88, COM ENDEREÇO À RUA RUA PADRE FELIX BARRETO, 225, CENTRO - ALTINHO - PE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE **GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, PORTADOR DO CPF 008.834.644-70 E DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5878193, SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO **ALTINHO PREV**, E, DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA **PÓLIS CONSULTORIA - SOCIEDADE SIMPLES**, COM SEDE À AV. AGAMENON MAGALHAES, 444/229 - BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU-PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.788.097/0001-62 E INSCRITO NO CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU COM O Nº 090018655, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU TITULAR **OSÓRIO CHALEGRE DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 418.714.304-10 E NA OAB COM O Nº 15.307-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CARUARU-PE, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADO**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PELAS LEIS Nº 8.883, DE 08.06.94, Nº 9.648, DE 27.05.98 E Nº 9.854, DE 27.20.99, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 18/05/2017, DECORRENTE DO CONVITE Nº 006/17, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57 da lei Federal nº8.666/93.

DO OBEJTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 17.05.2021 e 16.05.2022.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica mantido o preço estabelecido no aditivo anterior, devendo serem pagas 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.134,29 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante do Orçamento para o exercício de 2021:

UNIDADE:	02- Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho - ALTINHO PREV
ÓRGAO ORÇAMENTÁRIO	300000 – ENTIDADE SUPERVISORA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30040 – ALTINHO PREV – FUNDO FINANCEIRO
FUNÇÃO	4 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de Trabalho:	901 – GESTÃO PREV. SOCIAL – RPPS
AÇÃO	2.118 – GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO ALTINHO PREV
Natureza da Despesa:	284: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTES DE RERURSOS	600001 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – FUNDO FINANCEIRO

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato não atingido por este termo aditivo.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA:

O Presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado ao ALTINHO PREV rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data da rescisão.





ALTINHOPREV

Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho

CLÁUSULA SEXTA:

É eleito o foro da Comarca de Altinho- PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Altinho, 17 de maio de 2021.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor-Presidente de
ALTINHOPREV
Matrícula 164.216

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maria José da Silva Santos

09505814-38

CPF:

Rozemário Rocha Moura Bezerra

CPF: 068-633.874-09